

as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.

Resolve:

Conceder: 02 meias diária aos Servidor(es):

57174858/1 / MONICA MELO DE QUEIROZ SANTOS, (veterinária) / 02 meias diárias (deslocamento) / nos dias 12/03/2020 e 30/03/2020.

82651/1 / IVOCIR JORGE VASQUES SILVA, (veterinário) / 02 meias diárias (deslocamento) nos dias 12/03/2020 e 30/03/2020.

57173274/1 / CHARLINTON BANDEIRA BARBOSA, (Motorista) / 02 meias diárias (deslocamento) / nos dias 12/03/2020 e 30/03/2020.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): ANANINDEUA E BENEVIDES-PA.

Objetivo: Realizar inspeção sanitária nas indústrias de água mineral mar doce e nossa água. Nos referidos municípios citados acima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

Protocolo: 529851

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 127 / 2020 – 04/03/2020

O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de Setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.

Resolve:

Conceder: 05 meias diárias ao Servidor:

57231686/1 / MAX LIMA DO AMARAL, (Motorista) / 05 meias diárias (deslocamento) / No período de 09 a 13/03/2020.

Origem: BELEM/PA – BRASIL.

Destino(s): ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES E SANTA BARBARA-PA.

Objetivo: Conduzir equipe técnica da cir metropolitana para a realização de atividades. Nos referidos municípios citados acima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando

Protocolo: 529848

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 005, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA I SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ C I R - M I / 1º CRS/SESPA-PA

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e das outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 189 de 31 de janeiro de 2014, que Institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

CONSIDERANDO o resultado da visita técnica que constatou que os serviços estão em pleno funcionamento e de acordo com os critérios da portaria GM 189/2014.

CONSIDERANDO A na reunião da CIR M I realizada em 20 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação da Resolução 002/2020- proposta de Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero – SRC e Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) Porte II, da Unidade de Referência Especializada em Saúde da Mulher – URE Saúde da Mulher / SESMA, CNES 2340895, no município de Belém.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2020.

Marco Normando

Presidente da CIR Metropolitana I

Josué L. Pompeu

Secretário CIR MI

Protocolo: 530247

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA I SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ C I R - M I / 1º CRS/SESPA-PA RESOLUÇÃO Nº 003, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e das outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 189 de 31 de janeiro de 2014, que Institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

CONSIDERANDO o resultado da visita técnica que constatou que os serviços estão em pleno funcionamento e de acordo com os critérios da portaria GM 189/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova “ad referendum” a proposta de Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero – SRC e Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) Porte II, da Unidade de Referência Especializada em Saúde da Mulher – URE Saúde da Mulher / SESMA, CNES 2340895, no município de Belém.

Art. 2º - Esta Resolução será homologada na reunião da CIR M I em 20 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 17 de fevereiro de 2020.

Marco Normando

Presidente da CIR Metropolitana I

Simone Beverly da Costa

Secretária CIR MI

Protocolo: 530265

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE

METROPOLITANA I

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ

C I R - M I / 1º CRS/SESPA-PA

RESOLUÇÃO Nº 007, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e das outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 189 de 31 de janeiro de 2014, que Institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.

CONSIDERANDO o resultado da visita técnica que constatou que os serviços estão em pleno funcionamento e de acordo com os critérios da portaria GM 189/2014.

CONSIDERANDO a reunião da CIR M I realizada em 20 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Homologação da Resolução 002/2020 com a proposta de Habilitação do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero – SRC e Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) Porte II, da Unidade de Referência Materno Infantil e Adolescente – UREMIA / SESPA, CNES 2334283, no município de Belém.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2020.

Marco Normando

Presidente da CIR Metropolitana I

Josué L. Pompeu

Secretário CIR M I

Protocolo: 530251

RESOLUÇÃO Nº 002, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu artigo nº 14, trata da criação e das funções das Comissões Permanentes de Integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa e das outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 189 de 31 de janeiro de 2014, que Institui o Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação.